

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT 2020

Documento nº: 02500.010486/2021



República Federativa do Brasil

Jair Messias Bolsonaro
Presidente

Ministério do Desenvolvimento Regional

Rogério Marinho
Ministro

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

Christianne Dias Ferreira (Diretora-Presidente)
Marcelo Cruz
Oscar de Moraes Cordeiro Netto
Ricardo Medeiros de Andrade
Victor Eduardo de Almeida Saback

Auditoria Interna

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
INTERNA – RAINT
Exercício 2020**

Brasília/DF
Março, 2021

© 2021 Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Bloco B, L, M, N, O e T
CEP 70610-200 – Brasília – DF
PABX (61) 2109.5400/ 2109.5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: dproe@ana.gov.br

Auditor-Chefe

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Equipe da Auditoria Interna

Carlos Araújo Souto
Flávia Cristina Canêdo Ramos
Luiz Fernando Pires Augusto
Solange Matos Pinheiro
Welles Matias de Abreu

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

Apresentação.....	p. 6
1- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.....	p. 7
2 - A Auditoria Interna.....	p. 10
3 - Ações de Auditoria em 2020.....	p.12
4 – Análise acerca do nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.....	p. 28
Considerações Finais.....	p. 29

APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2020, tem por objetivo apresentar os resultados das atividades executadas pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, englobando os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020, e os excepcionais ao Plano, os quais, embora não previstos inicialmente, exigiram a atuação da AUD.

O RAIN 2020 foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), e o artigo 38, VIII, do Anexo I à Resolução ANA nº 76/2019 – Regimento Interno da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

O Relatório apresenta, ainda, informações sobre as recomendações expedidas pela AUD e pelos órgãos de controle interno e externo, considerando o estágio de implementação, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.

Outrossim, identifica os fatos relevantes de naturezas administrativa ou organizacional com impacto sobre a AUD, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo de 2020.

1

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) tem como missão garantir a segurança hídrica para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

A segurança hídrica significa assegurar o acesso sustentável à água em quantidade adequada e qualidade aceitável para a manutenção da vida, o bem-estar humano e o desenvolvimento socioeconômico, assegurando a proteção contra a poluição hídrica e os desastres associados à água, e a preservação dos ecossistemas em um clima de paz e estabilidade política, conforme conceito difundido pelas Nações Unidas.

Esta missão é tarefa complexa e contínua, inadiável e determinante para o almejado desenvolvimento sustentável do Brasil. A ausência de segurança hídrica limita nossa capacidade de atrair investimentos, gerar empregos, produtos e serviços, e, sobretudo, proporcionar qualidade de vida à população brasileira.

A gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos, como preceitua a Lei nº 9.433, de 1997, e as diferentes esferas de responsabilidade das diversas políticas setoriais resultam num sistema dinâmico e interdependente, contando com a atuação de diversos órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios, além da sociedade.

Nesse arcabouço institucional-legal, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA é a entidade federal criada com a finalidade de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH, conforme diretrizes complementares do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Em sua esfera de atuação, a ANA deve dar cumprimento aos objetivos da PNRH de (i) assegurar disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos usos, para a atual e as futuras gerações, (ii) promover a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, (iii) promover a captação, preservação e aproveitamento de águas pluviais.

A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:

- 1 Planos de Recursos Hídricos;
- 2 Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
- 3 Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- 4 Cobrança pelo uso da água e
- 5 Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

A criação e atribuições da ANA foram determinadas pela Lei nº 9.984/2000. Sua atuação obedece aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH.

Além disso, a Lei nº 12.334/2010 atribuiu à Agência a organização, implantação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, a promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e a coordenação e elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

Em 15 de julho de 2020 foi homologada a Lei nº 14026/2020 que dispõe:

Art. 2º A ementa da Lei nº 9.984, de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 3º A lei nº 9.984, de 17 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

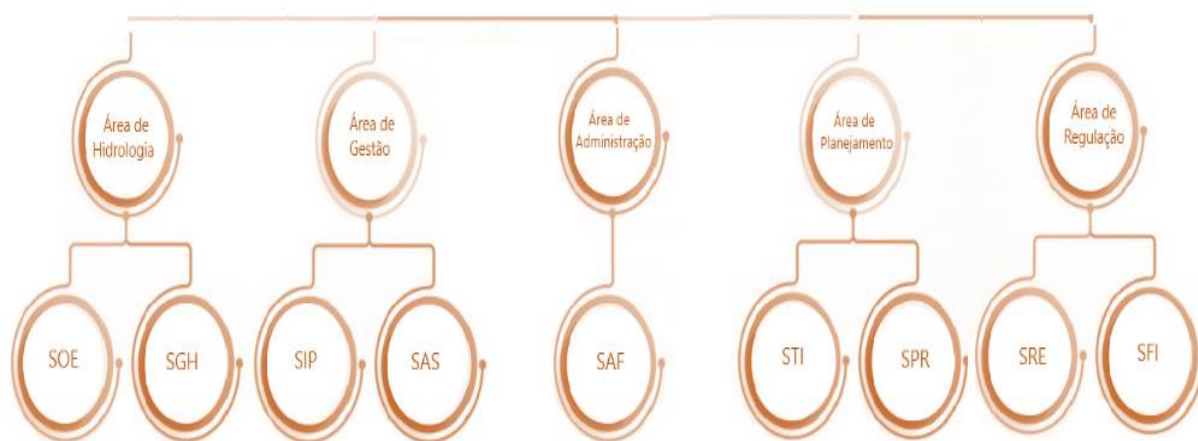
“Art. 1º Esta Lei cria a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, e estabelece regras para sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos”

“Art 3º Fica criada a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh), com a finalidade de implementar, no âmbito de suas competências, a Política Nacional de Recursos Hídricos e de instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Nesse contexto, a ANA regula o uso da água por meio de outorga, fiscalização e cobrança e desempenha ações de apoio à gestão, de monitoramento e de planejamento dos recursos hídricos, como também disponibiliza informações para melhoria da ação dos órgãos gestores de recursos hídricos e dos setores usuários, além de atuar na segurança de barragens e, mais recentemente, no saneamento básico.

Os recursos orçamentários da ANA estão alocados, principalmente, no Programa 2221 – Recursos Hídricos, coordenados no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 pelo MDR, cuja diretriz estratégica é a “Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais”, tendo por objetivo ampliar a segurança hídrica.

Segundo o Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução ANA nº 76, de 25 de setembro de 2019 (atualizada pela Resolução ANA nº 61, de 18 de janeiro de 2021), a agência possui em sua estrutura cinco diretorias e nove superintendências, conforme a figura a seguir, com cinquenta coordenações distribuídas entre essas superintendências.



SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; SAF: Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF; STI: Superintendência de Tecnologia da Informação; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SRE: Superintendência de Regulação; SFI: Superintendência de Fiscalização.

Fazem parte, também, da estrutura regimental de suporte à Diretoria Colegiada, o Gabinete do Diretor-Presidente, a Secretaria-Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria e a **Auditoria Interna**.

Os instrumentos de planejamento da ANA são dispostos em função de sua abrangência, como segue:

- estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
- tático: resultados esperados (metas e iniciativas); e
- operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI (programação detalhada anual).

A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados pressupõe que as atribuições das diversas unidades sejam realizadas de forma integrada. No âmbito operacional, o PGI é elaborado em consonância com os resultados esperados e gerenciado conforme a disponibilidade orçamentária anual da ANA.

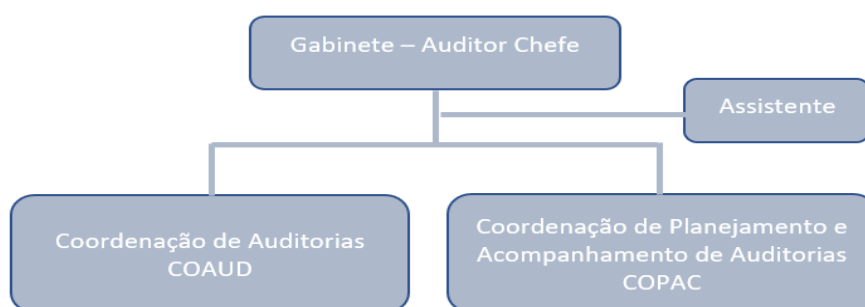
2

A Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUD) exerce as atribuições previstas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos artigos 38 a 40 do Regimento Interno da ANA. Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, e são realizadas em consonância às orientações e recomendações técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU) e deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU).

As atividades da AUD visam, primordialmente, ao fortalecimento da gestão, a partir do fornecimento de avaliações, assessorias e *insights* objetivos baseados em riscos, tendo como alicerce de seus trabalhos as normas de auditoria interna (*Internacional Professional Practices Framework – IPPF*), definidas, regidas e publicadas pelo *The Institute of Internal Auditors – The IIA*. Como regramentos internos específicos, citam-se a Norma Operacional de Auditoria nº 1/2020/AUD, de 4 de março de 2020 (doc. 11718/2020), que dispõe sobre as etapas do processo de auditoria, a Norma Operacional de Auditoria nº 2/2020/AUD, de 3 de abril de 2020 (doc. 16875/2020), que dispõe sobre conceitos e classificações adotados no âmbito da Auditoria Interna, a Norma Operacional de Auditoria nº 3/2020/AUD, de 24 de abril de 2020 (doc. 19672/2020), que dispõe sobre a institucionalização do Programa de melhoria de Qualidade de Gestão da Auditoria Interna (PMQ-AUD) no âmbito da ANA e a Norma Operacional de Auditoria nº 4/2020/AUD, de 24 de abril de 2020 (doc. 19763/2020), que dispõe sobre os serviços de consultoria prestados pela Auditoria Interna da ANA.

A AUD possui a seguinte estrutura regimental:



A COAUD é responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diferentes tipos, além de auxiliar a COPAC na elaboração do PAINT e RAINI. Já à COPAC compete, em suma, acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela própria AUD, CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos internos, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos objetos de auditoria para o exercício seguinte.

A força de trabalho da AUD, ao final de 2020, está representada no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Força de trabalho da AUD – posição em 31/12/2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios	Auditor-Chefe CGE I	Administra a unidade de Auditoria Interna, coordena e supervisiona os trabalhos realizados
Flávia Cristina Canêdo Ramos	Coordenadora de Auditorias CCT V	Desempenha as funções de coordenadora e auditora, realizando as atividades pertinentes
Welles Matias de Abreu	Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias CCT V	Desempenha as funções de coordenador e auditor, realizando as atividades pertinentes
Luiz Fernando Pires Augusto	Assistente CAS I	Presta apoio aos demais servidores nas atividades de planejamento e execução de auditorias
Solange Matos Pinheiro	Auditora	Desempenha as funções de auditora, realizando as atividades pertinentes.
Carlos Araújo Souto	Analista Administrativo	Desempenha as funções de auditor, realizando as atividades pertinentes.

3

Ações de auditoria em 2020

As ações de auditoria realizadas no exercício basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 777ª Reunião Ordinária. O PAINT 2020 foi elaborado com base nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, considerando, na definição dos objetos a serem auditados: a) obrigação normativa; b) solicitação da alta administração ou outros motivos que não a avaliação de riscos; e c) trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, a partir da elaboração, pela AUD, de uma matriz de riscos, cuja metodologia encontra-se descrita no PAINT/2020.

Tendo em vista o quadro de pessoal da AUD, foram priorizados cinco objetos para trabalhos de auditoria, visando levantar os principais riscos e avaliar a efetividade dos controles internos respectivos, bem como a aderência dos atos à legislação pertinente.

Ademais, foram previstas auditorias de gestão nas cinco entidades delegatárias das funções de agência de água, no âmbito dos contratos de gestão celebrados com a ANA. Registra-se que estes trabalhos visam analisar a gestão dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, arrecadados e transferidos a essas Entidades pela ANA, ao passo que subsidia a avaliação e opinião da AUD em relação às suas prestações de contas.

Registre-se, por oportuno, que a execução do PAINT/2020 foi fortemente impactada pela pandemia do COVID19, que ocasionou em aumento das horas nos trabalhos realizados. Tal fato impactou no andamento da auditoria do objeto auditável “Definição de Condições de Operação de Reservatórios e Sistemas Hídricos”, que se iniciou em dezembro/2020, com previsão de conclusão para março/2021.

Isso posto, apresenta-se a seguir o quadro demonstrativo das ações de auditoria **executadas** em 2020:

Quadro 2 – Auditorias previstas e realizadas (status em 31/12/2020)

Categoria	Objeto Auditado	Unidade	Status
Ordinária (PAINT 2020)	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004	AGEVAP	Concluída (Relatório de Auditoria nº 3/2020)
Ordinária (PAINT 2020)	Contrato de Gestão nº 6/ANA/2012	ABHA	Concluída (Relatório de Auditoria nº 4/2020)
Ordinária (PAINT 2020)	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH	SFI, SRE, STI e SE	Concluída (Relatório de Auditoria nº 5/2020)
Ordinária (PAINT 2020)	Cobrança e Arrecadação de Recursos Hídricos	SAS e SAF	Concluída (Relatório de Auditoria nº 6/2020)
Ordinária (PAINT 2020)	Contrato de Gestão nº 3/ANA/2011	Fundação Agência de Bacias PCJ	Concluída (Relatório de Auditoria nº 7/2020)

Categoria	Objeto Auditado	Unidade	Status
Ordinária (PAINT 2020)	Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011	IBIO	Concluída (Relatório de Auditoria nº 8/2020)
Ordinária (PAINT 2020)	Contratos de Gestão nºs 14/2010/ANA e 83/2017/ANA	AGB Peixe Vivo	Concluída (Relatório de Auditoria nº 9/2020)
Ordinária (PAINT 2020)	Operação de Reservatórios ou Sistemas Hídricos	SOE	Em execução – iniciado em dezembro/2020
Extraordinária (PAINT 2019)	Governança das bases de dados relacionadas aos Sistema REGLA	SAF, SE e STI	Concluída (Relatório de Auditoria nº 2/2020)
Extraordinária	Termo de Parceria nº 001/ANA/2015	ADESE	Concluída (Relatório de Auditoria nº 1/2020)
Extraordinária	Restos a Pagar do exercício de 2019	SAF	Concluída (Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 1/2020)
Extraordinária	Bens baixados no exercício de 2019	SAF	Concluída (Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 2/2020)
Extraordinária	Ofício nº 4182/2020/CGDRA DIV-1 /CGDRA/DI/SFC/CGU: Análise de recomendações exaradas no Relatório AUD nº 07/2016.	SAF	Concluída (Nota de Auditoria nº 6/2020)
Extraordinária	Análise quanto ações da SAF na gestão de contratos de serviços continuados.	SAF	Concluída (Nota de Auditoria nº 8/2020)

Quadro 3 – Auditorias previstas no PAINT/2020 e sobrestada

Categoria	Objeto Auditado	Unidade	Status
Ordinária (PAINT 2020)	Apoio técnico e administrativo às reuniões da DIREC	DIREC	O sobrestamento dessa Auditoria foi informado à CGU por meio do Ofício nº 42/2020/AUD/ANA de 9/12/2020 (Doc. 58685/2020) e se deu em virtude da realização de Levantamento sobre Governança Pública Governamental entre 2020 e 2021 pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Dessa forma, esta auditoria interna entendeu por bem aguardar o término do referido Levantamento daquela Corte de Contas, para assim proceder trabalho de auditoria considerando os resultados apresentados sobre a situação atualizada da Governança Pública desta ANA. Essa situação, inclusive corrobora com a necessidade de adequação de trabalho, tendo em vista a ocorrência da pandemia do <i>coronavírus</i> . Em que pese todo o esforço desta Auditoria Interna (AUD) da ANA, no sentido de dirimir impactos, estes foram inevitáveis durante a execução de nossas atividades previstas no PAINT/2020, em especial quanto a necessidade de adaptação com recursos tecnológicos por ocasião do início dos trabalhos a distância por motivo maior devido a razões sanitárias.

Foram realizados seis trabalhos extraordinários ao PAINT/2020. O primeiro refere-se à avaliação da governança, riscos e controles no processo de emissão de outorga, a partir da avaliação das bases de dados que apoiam o Sistema REGLA. Essa auditoria estava prevista no PAINT/2019 e, portanto, iniciou-se ainda naquele exercício, porém sendo finalizada apenas no mês de abril de 2020.











Já o segundo trabalho extraordinário avaliou o Termo de Parceria nº 001/ANA/2015, firmado entre a ANA e a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE. A avaliação teve como objetivo verificar a suficiência e adequação dos controles internos existentes, o gerenciamento do instrumento celebrado entre ANA e a ADESE e se as atividades desempenhadas estavam em conformidade com as resoluções da ANA, com os normativos próprios da entidade e com a legislação correlata. A auditoria foi solicitada pela Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) por meio da CI nº 191/2019/SAS, de 15/10/2019, em função de encerramento da vigência do referido Termo de Parceria e a realização de novo Chamamento Público.

O terceiro trabalho extra PAINT refere-se à avaliação da conformidade dos procedimentos adotados referentes aos Restos a Pagar do exercício de 2019, enquanto o quarto avaliou a conformidade dos registros referentes aos bens baixados em 2019. Por sua vez, o quinto trabalho extraordinário tratou de resposta ao Ofício nº 4182/2020/CGDRA DIV-1/CGDRA/DI/SFC/CGU: Análise de recomendações exaradas no Relatório AUD nº 07/2016, cujo objeto foi a análise dos processos nºs 02501.002270/2014, 02501.000396/2015, 02501.001011/2009 e 02501.001663/2009, referentes à contratação e aos pagamentos realizados à empresa Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Por fim, o sexto trabalho avaliou as ações adotadas pela Superintendência de

Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF na gestão de contratos de serviços continuados.

Com relação aos resultados alcançados pela AUD, na execução dos seus trabalhos, cabe destacar as auditorias realizadas nos objetos auditáveis "Cadastro Nacional de Recursos Hídricos – CNARH" e "Processo de Cobrança e Arrecadação de Recursos Hídricos", que resultaram nos Relatórios de Auditoria nºs 5/AUD/2020 e 06/AUD/2020, respectivamente. Observando a necessidade de maior integração entre as áreas e a interrelação dos respectivos processos analisados, a Auditoria Interna se articulou com a SAF, SAS, SFI e SRE, para constituição de Grupo de Trabalho permanente com reuniões periódicas, objetivando discutir e planejar ações coordenadas e conjuntas voltadas para a melhor execução dos processos de cobrança e arrecadação.

Importa ressaltar, também, a realização de reuniões com as unidades organizacionais da ANA para discussão e aperfeiçoamento de normativos, processos de trabalho e controles internos. Dentre as temáticas abordadas, destacam-se:

-  Reuniões de articulação entre as diversas Uorgs da ANA para atendimento às demandas de órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU)
-  Reunião conjunta com a SAF para orientar as Uorgs a respeito dos procedimentos para inscrição de despesas em Restos a Pagar para o exercício de 2020.
-  Reuniões de articulação com a SIP e SAS para modernização do Plano Plurianual de Aplicação – PAP das Bacias Hidrográficas (documento de planejamento plurianual dos recursos arrecadados no âmbito de cada bacia), bem como discussão para revisão e criação de novos indicadores dos Planos de Trabalho dos Contratos de Gestão das Entidades Delegatárias das funções de agência de água.
-  Reunião de articulação com o Diretor de Regulação da ANA para apresentação do Estudo sobre a revisão da vazão dos usos insignificantes e seu impacto na cobrança pelo uso da água
-  Reuniões de articulação com as Uorgs da ANA para discutir medidas para aperfeiçoar a gestão do Contrato de Manutenção do Data Center da ANA.
-  Reunião de articulação com a Procuradoria Federal, SAF e SAS para buscar uma solução para notificação de usuários inadimplentes com o pagamento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos
-  Reuniões de assessoramento para o processo de encerramento do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 – IBIO
-  Reunião de articulação com a SGH e SAF sobre a Gestão de Bens da Rede Hidrometeorológica Nacional, sobre o decreto de sua instituição e a contabilização do material de consumo
-  Reuniões de articulação para implantação de Sistema de Licitações nas Entidades Delegatárias e do SIADs na ANA
-  Reunião de articulação com as Uorgs da ANA para formação do Grupo de Alinhamento conceitual do CNARH/REGLA e Arrecadação e Cobrança de Recursos Hídricos e discussão sobre a Obrigação do Usuário de Recursos Hídricos de pagar a cobrança

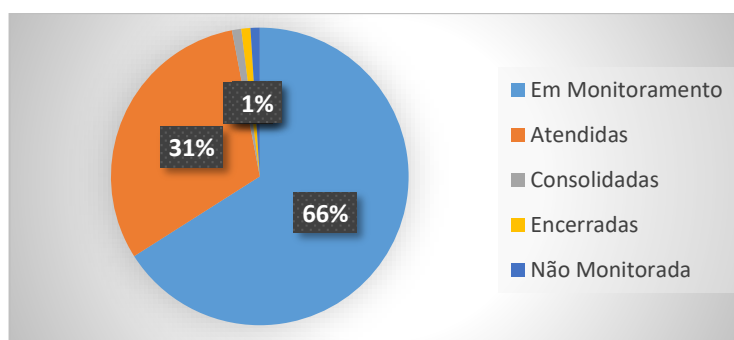
Outro ponto de destaque diz respeito ao acompanhamento feito pela AUD das restrições contábeis ocorridas no exercício de 2020, envolvendo instrumentos firmados com órgãos tomadores de recursos junto à ANA (TED, Convênios etc.), referentes ao período de janeiro a dezembro/2020. As análises tomaram por base as informações encaminhadas pela Coordenação de Contabilidade (CCONT/COGEF/SAF), sendo registradas 20 (vinte) pendências referentes a TEDs no exercício de 2020. Em função do trabalho desenvolvido pela AUD, junto à Unidades envolvidas nas pendências indicadas pela Contabilidade, o índice de regularização no exercício analisado foi na ordem de 98,81% dos recursos envolvidos e de 90% do quantitativo de pendências de TEDs firmados. O detalhamento do trabalho está consignado na Nota de Auditoria nº 2/2021/AUD, de 25/2/2021.

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA AUDITORIA INTERNA

Na execução das auditorias, a AUD prioriza a busca conjunta de soluções com as unidades organizacionais, quando verificados pontos de melhoria nos processos, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. Nas reuniões, são discutidas as medidas a serem adotadas pelas unidades e os prazos necessários às suas efetivações.

Em 2020, foram monitoradas 147 recomendações, sendo 100 emitidas no exercício de 2020 e 47 emitidas entre os anos de 2017 e 2019, que ainda estavam sendo implementadas pelas unidades auditadas correspondentes. A respeito do processo de monitoramento, cabe destacar que, no último ano, a AUD intensificou suas ações junto às unidades organizacionais, no sentido de implementar as recomendações que permaneciam em monitoramento, resultando em um percentual de implementação de 31%, conforme se observa no gráfico 1 a seguir.

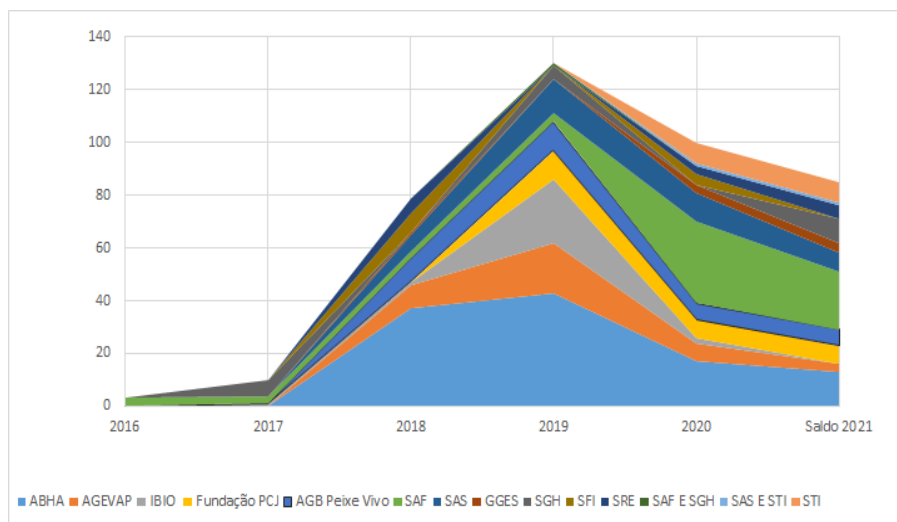
Gráfico 1 – Recomendações emitidas entre 2017-2020, monitoradas em 2020



As recomendações classificadas como encerradas são aquelas que deixaram o monitoramento por perda de objeto. As consolidadas representam recomendações com o mesmo objeto, sendo agrupadas para um único monitoramento. Já as recomendações não monitoradas são aquelas em que o gestor decidiu implementar as ações de forma distinta da recomendada pela AUD, mas que elidiram os fatos registrados no ponto de auditoria ou, ainda, quando a competência por sua implementação passa para outra unidade organizacional. As que estão classificadas como 'em monitoramento', representando 66%, estão no prazo de atendimento pelas unidades, ou seja, permanecem em fase de implementação.

O Gráfico 2 a seguir apresenta o total de recomendações emitidas entre os anos de 2016-2020, por unidade auditada e o saldo de recomendações monitoradas em 2021.

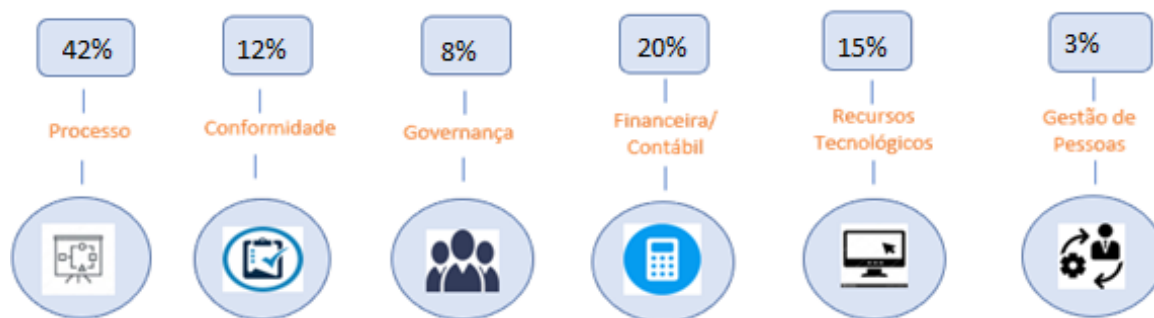
Gráfico 2 – Recomendações emitidas entre 2016-2020, e saldo das recomendações monitoradas em 2021 (Posição em 31/12/2020)



Cumpramos destacar que das 147 recomendações monitoradas em 2020, ainda se encontram em monitoramento 97 recomendações (posição em 31/12/2020), sendo que destas: 41 são classificadas na categoria Processo; 12 na categoria Conformidade; 8 na categoria Governança; 19 na categoria Financeira/Contábil; 14 na categoria Recursos Tecnológicos; e 3 na categoria Gestão de Pessoas.

Dessa forma a figura 1 a seguir permite visualizar o percentual de recomendações ainda em monitoramento por categoria de recomendação

Figura 1 – Recomendações em monitoramento por categoria
(Posição em 31/12/2020)



BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa CGU nº 10/2020 aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Dessa forma, apresentam-se os quadros 4 e 5 a seguir, demonstrando as classes de benefícios decorrentes da atuação da AUD, contabilizados no exercício de 2020.

Quadro 4 – Classe I: Benefícios financeiros

Origem da recomendação	Síntese da recomendação	Providência do Gestor	Data de atendimento	Dimensão (Item IV do Anexo à IN CGU nº 4/2018)	Valor (R\$)
Relatório de Auditoria nº 4/2019 Unidade: AGEVAP	Em virtude da edição da Nota Técnica nº 26/2019/CCONT/COGEF/SAF, doc. 32084/2019, buscar soluções junto à SAF com vistas a fazer o encontro de contas em relação ao débito pendente, de forma a apurar o valor atual da dívida, a fim de quitar o débito. Referente à restituição ao erário de pagamentos indevidos (jetons, verbas de representação e seguro)	Ressarcimentos da AGEVAP, conforme documentos comprobatórios enviados pela Entidade, constantes do processo 02501.003029/2019	Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Abril/2020 Maio/2020 Junho/2020 Setembro/2020 Novembro/2020	Valores recuperados	21.425,50
Relatório de Auditoria nº 3/2020 Unidade: AGEVAP	Efetuar a compensação de todas as horas pendentes, informando à AUD o valor restituído à conta do Contrato de Gestão da ANA, decorrente da utilização indevida dos carros locados.	Carta nº 375/2020, de 30/07/2020 - Devolução efetuada conforme solicitado, sendo que no Demonstrativo da devolução para a ANA – CEIVAP foram compensadas horas num total de R\$ 764,84 e no Demonstrativo da devolução para a ANA – ESCOLA DE PROJETOS, um total de R\$ 1.118,46, gerando um valor total de horas compensadas de R\$ 1.883,30.	Outubro/2019 Novembro/2019 Dezembro/2019 Janeiro/2020 Fevereiro/2020 Março/2020 Julho/2020	Valores recuperados	1.883,30

Origem da recomendação	Síntese da recomendação	Providência do Gestor	Data de atendimento	Dimensão (Item IV do Anexo à IN CGU nº 4/2018)	Valor (R\$)
Relatório de Auditoria nº 8/2020 Unidade: IBIO AGB Doce	Recomenda-se atualizar monetariamente os valores já restituídos ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, considerando a data de saque até o efetivo ressarcimento, relativos à pagamentos do Contrato de Gestão IGAM ocorridos em 7/1/2019 e 7/2/2019, cuja devolução ocorreu em período superior a 30 dias.	Ofício IBIO nº 79/2020 – Ressarcimento à conta 200.102-0 ANA RA os rendimentos atualizados no dia 10/11/2020 no valor de R\$ 377,77.	Novembro/2020	Valores recuperados	377,77
TOTAL DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS					23.686,57

Quadro 5 – Classe II: Benefícios não financeiros

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão "Missão, Visão e/ou Resultado"	
Repercussão transversal	3
Repercussão estratégica	4
Repercussão tático/operacional	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos"	
Repercussão transversal	8
Repercussão estratégica	4
Repercussão tático/operacional	24
Quantidade total de benefícios não financeiros	44

FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Em 2020, a partir do mês de maio, os trabalhos de auditoria da AUD foram realizados remotamente, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams, em virtude da pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Sobre esse assunto, a ANA solicitou que seus servidores e colaboradores passassem a trabalhar remotamente conforme preconizado na Portaria ANA nº 104, de 17 de março de 2020 (Doc. 14457/2020) revogado pela Portaria ANA nº 326, de 24 de novembro de 2020 (Doc. 55953/2020).

Assim, por meio da utilização de ferramentas tecnológicas, foi possível a realização de reuniões virtuais com os gestores e técnicos das unidades ou entidades auditadas, possibilitando a realização dos trabalhos previstos.

No entanto, considerando tal situação, cabe registrar que as fases de planejamento, execução e relatoria demandaram mais horas da Auditoria em virtude da demora no recebimento dos documentos analisados, bem como eventuais dificuldades no agendamento de reuniões virtuais.

Como mencionado anteriormente, outro fato que impactou na execução do PAINT/2020 foi a realização de Levantamento sobre Governança Pública Governamental entre 2020 e 2021 realizado pelo TCU no tocante ao objeto auditado priorizado "Apoio técnico e administrativo às reuniões da DIREC" relacionado com o macroprocesso de "Sistema de Governança e integridade".

Dessa forma, esta auditoria entendeu por bem aguardar o término do referido Levantamento do TCU, com vistas a proceder trabalho de auditoria considerando os resultados apresentados sobre a situação atualizada da Governança Pública desta ANA. Desse modo, o mencionado objeto não foi auditado, neste exercício, em função do referido trabalho do TCU, conforme Ofício nº 45/2020/AUD/ANA (Doc. 58685/2020).

Outro ponto a destacar diz respeito às movimentações de pessoal ocorridas na AUD, em 2020, sendo que as saídas foram repostas com o ingresso de pessoal correspondente, mantendo inalterada a força de trabalho da área. Para suprir o quadro reduzido de servidores da AUD, esta unidade realizou, em 2020, parcerias com outras unidades organizacionais da ANA, requisitando servidores para compor equipe nos trabalhos de auditoria, especialmente aqueles relativos às auditorias de gestão nas ED's.

No que diz respeito à informatização de processos de trabalho de auditoria, em julho de 2020, foi implementado, na Auditoria Interna da ANA, o Sistema E-AUD para monitoramento das recomendações das Auditorias realizadas no âmbito das UORG's da ANA, Entidades Delegatárias e demandadas pela Controladoria Geral da União - CGU. Este sistema foi desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações e o registro dos benefícios.

Cumprе ressaltar que o referido sistema é oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (Audin). Por ser um sistema Web, não precisa ser instalado nas máquinas nem de servidor para o armazenamento dos dados, sendo que para utilizá-lo basta acessá-lo pela internet.

Com o intuito da implementação do Sistema E-AUD a Auditoria Interna da ANA encaminhou, em 8/6/2020, o Ofício Circular nº 2/200/AUD/ANA (Doc. 26759/2020) aos Diretores das Entidades Delegatárias e a Circular nº 12/2020/AUD (Doc. 26762/2020) aos Chefes das Uorgs da ANA informando da implementação do novo sistema e solicitando a indicação de um ponto focal.

Dessa forma, a Auditoria Interna da ANA cadastrou no Sistema E-AUD os pontos focais das Uorgs da ANA e Entidades Delegatárias responsáveis pela inserção das informações referentes às providências para atendimento às recomendações, bem como articulou reuniões, via Plataforma Teams, para explicação das funcionalidades do Sistema.

A implementação do Sistema EAUD trouxe como benefício a criação do Painel de Recomendações da Auditoria Interna referente a Uorgs da ANA, Entidades Delegatárias e CGU no Sistema Power BI, facilitando assim o acompanhamento diário das recomendações a vencer, canceladas, concluídas, em execução, bem como do nível de criticidade da recomendação, ou seja, se baixo, médio ou alto.

Ademais, a Auditoria Interna da ANA avaliará a utilização de outros módulos do Sistema EAUD a serem disponibilizados pela CGU para o Planejamento, a Execução da Auditoria e Elaboração do Relatório.

Destaca-se ainda, que o Plano de Auditoria Interna da ANA para o exercício de 2021 foi inserido no Sistema EAUD em 27/11/2020, facilitando assim a convergência de informações com o Relatório de Atividades de Auditoria Interna de 2021, a ser inserido no Sistema em 2022.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O quadro 3 apresenta as ações de capacitação efetuadas pelo corpo de auditores da AUD/ANA, no exercício de 2020.

Quadro 6 – Ações de capacitação

Eventos de capacitação	Organizador / certificador	N Auditores capacitados	Carga horária total
Curso Desenvolvimento de Equipes	Senado Federal	1	10 horas
Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria	Enap	1	30 horas
Curso Inteligência Emocional	Enap	1	50 horas
Curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	Enap	1	40 horas
Curso Cobrança pelo uso de recursos hídricos	ANA	1	30 horas
Curso Introdução a Gestão de Projetos	Enap	1	20 horas
Projetos, decisões e comunicação: uma visão integrada	ANA	5	20 horas
Curso Design Thinking para Inovação em Governo	ENAP	1	10 horas
Comunicação de Auditoria e Monitoramento de Recomendações no EAUD	CGU	1	2 horas e 30 min
Noções Básicas para coordenar cursos online	Enap	1	20 horas
Normas Internacionais de Auditoria Financeira - NIA	Enap	1	40 horas
Temos que dar aulas remotas...E agora?	Enap	1	10 horas
Básico de Licitações – Enfrentando (e vencendo) tabus	Enap	1	60 horas
Curso Facilitação em Planejamento Estratégico	Enap	1	12 horas

Eventos de capacitação	Organizador / certificador	N Auditores capacitados	Carga horária total
Primeiros Passos para o uso da linguagem simples	Enap	1	8 horas
Linguagem Simples aproxima as pessoas. Como usar?	Enap	1	20 horas
Curso Decreto 10139/2019 Revisão e Consolidação de Atos Normativos Infralegais	Enap	1	5 horas
Curso Análise de Impacto Regulatório: Conceitos Fundamentais	Enap	1	10 horas
Curso Assessoria de imprensa – construindo relacionamentos saudáveis e duradouros com as mídias	Idp	1	14 horas
Curso online Master Power BI- De A à Z	Udemy	1	20 horas e 30 min
Live sobre “Processo de Supervisão Técnica das UAIG no e-Aud”	CGU	1	2 horas e 30 min
Fórum Anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo	CGU	6	3 horas
Live sobre “Avaliação IA-CM no Sistema e-Aud”	CGU	1	2 horas e 30 min
Webinar – Nova Lei de Licitações: o que muda nas compras públicas	CGU	1	2 horas e 30 min
Curso 4ª Fórum Nacional de Controle: Inovação em prol da Educação no Brasil	TCU	1	16 horas
Total de horas de capacitação			438 horas e 30 min

PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA – PMQ-AUD

Em relação à implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PMQ – AUD), cabe informar que, foi instituída, em 24 de abril de 2020, a Norma Operacional de Auditoria nº 3/2020/AUD (doc. 19762/2020) que dispõe sobre a institucionalização do Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão da Auditoria Interna (PMQ-AUD) no âmbito da ANA.

O parágrafo único do artigo primeiro da referida norma estabeleceu que: “Parágrafo único – Além dos referenciais técnicos estabelecidos nesta Norma, devem-se considerar os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema, norteadas pela IN/CGU nº 03/2017, ISO NBR 31000 e o *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector*”, a fim de determinar o nível de maturidade da Unidade e nortear a elaboração de plano de trabalho em 2021.

Sendo assim, no exercício de 2020 foram aplicados 06 (seis) questionários de Avaliação do Trabalho de Auditoria junto às unidades auditadas, para obtenção da percepção destes em relação à AUD Os resultados estão sendo organizados para servirem de insumos na elaboração de planos de ação visando ao aperfeiçoamento das atividades da Auditoria Interna.

Cumprido destacar que o Questionário supramencionado é composto das seguintes questões avaliadas com pontuação de zero (menor nota) a dez (maior nota): a) Os auditores internos trabalham de forma íntegra?; b) Os auditores internos atuaram objetivamente?; c) Os auditores internos agiram com

confidencialidade?; d) Os auditores internos atuaram de forma competente?; e) A reunião de abertura dos trabalhos de auditoria interna foi satisfatória?; f) Houve integração entre os auditores e a equipe auditada?; g) Há no trabalho/relatório de auditoria a identificação clara de potenciais benefícios futuros com a implementação das medidas constantes no plano de ação proposto?; h) A reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria apresentou informações claras acerca dos resultados da auditoria, com foco em soluções?; i) O plano de ação com seus respectivos prazos, a ser monitorado pela Auditoria Interna e acompanhado pela Diretoria Colegiada da ANA, foi apresentado com clareza?; e j) Qual o nível de satisfação geral com o trabalho de auditoria realizado?.

Dessa forma, conclui-se que o Trabalho de Auditoria junto às UORGs da ANA e Entidades Delegatárias tem sido desempenhado de forma satisfatória tendo em vista que a média das notas das avaliações da auditoria foi 9,67.

Ressalta-se que as menores notas foram:

- a) A nota 9,00 refere-se à avaliação da Fundação Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ quanto a Auditoria no Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011. Foi sugerido pela PCJ que: “as solicitações dos documentos por parte da Auditoria sejam realizadas no decorrer do ano após a entrega das planilhas trimestrais devidamente preenchidas. Entende que os esclarecimentos e discussões poderão ser mais fundamentados no decorrer do exercício, evitando o acúmulo de pedidos e esclarecimentos em curto espaço de tempo.
- b) A nota 9,5 refere-se à avaliação da Superintendência de Fiscalização – SFI quanto a Auditoria realizada no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Foi sugerido pela SFI que: “toda e qualquer reunião considere a presença do coordenador(es) da(s) envolvida(s), não devendo ficar restrita à superintendentes. Devem existir reuniões com as áreas atingidas para que as ações sejam tratadas em conjunto quando necessário. Considerar a possibilidade de mais de uma reunião para explicação das ações e atividades da área, uma vez que a riqueza de detalhes ajuda no conhecimento de todo o processo e dificuldades enfrentadas pela equipe envolvida.

Na busca da melhoria contínua da qualidade da Auditoria Interna da ANA, os normativos da Auditoria foram atualizados no exercício de 2020 e no presente exercício serão feitas reuniões permanentes com as equipes de Auditoria, capacitações e treinamentos, objetivando atender as sugestões acima elencadas.

Ademais, no mês de julho de 2020, a Auditoria Interna da ANA passou a utilizar o Sistema E-AUD para monitoramento de recomendações, disponibilizando para a Diretoria Colegiada – DIREC trimestralmente, informações sobre as ações a serem tomadas pelas Uorgs da ANA e Entidades Delegatárias de funções de água para melhoria de seus controles internos e sua gestão de riscos.

Para o exercício de 2021, está prevista horas para avançar com a implementação da avaliação do IA-CM, com vistas a identificar pontos específicos que podem ser priorizados no sentido de aprimorar os processos de auditoria interna da ANA.

No que diz respeito à atualização dos normativos da AUD, especialmente em relação ao Manual da Auditoria Interna, fora realizada a revisão na minuta em 2020, porém não fora publicado pois tendo em vista, inclusive, as recentes publicações das normas operacionais, estamos passando por uma fase de aperfeiçoamento de diversos procedimentos internos. Tal fato, soma-se ainda ao atual esforço no sentido de elaborar o Estatuto de Auditoria, ainda em processo de apreciação *interna corporis* (digase, em análise interna à ANA), observando, em especial por exemplo, o que dispõe o Decreto nº 10.411/2020, de 30 de junho de 2020 que regulamenta a análise de impacto regulatório, que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. Nesse sentido, vale ressaltar que se espera que o referido Manual ainda seja publicado em 2021, assim como o Estatuto da Auditoria Interna da ANA.

CONSULTORIAS

Em relação aos serviços de consultoria prestados pela Auditoria Interna da ANA, cabe informar que, em 24 de abril de 2020 foi aprovada a Norma Operacional de Auditoria nº 4/2020/AUD (Doc. 02500.019763/2020-71) que em seus artigos 2º e 3º preconizam que:

Art. 2º Além dos trabalhos de avaliação, a AUD poderá prestar serviços de consultoria às unidades organizacionais da ANA (Uorg) e suas entidades parceiras, tendo por base os pressupostos de autonomia técnica e objetividade de seus integrantes, e com a finalidade de agregar valor à gestão e melhorar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Art. 3º Constituem serviços de consultoria:

- a) **Orientação/assessoramento:** envolvem temáticas relacionadas ao desenho de controles; desenvolvimento de políticas, procedimentos ou sistemas; alternativas no desenho de políticas públicas; benchmarking interno ou externo, lições aprendidas de projetos finalizados; continuidade de atividades, processos, projetos ou programas; fortalecimento da gestão de risco; entre outros. Geralmente caracterizam-se pela proposição de orientações em resposta a questões formuladas pela gestão.
- b) **Facilitação:** envolve sessões de avaliação de riscos, autoavaliação de governança e de controles; mediação de discussões sobre controles e processos de negócio importantes para o alcance de seus objetivos; benchmarking interno ou externo, lições aprendidas de projetos finalizados; facilitação do processo de redesenho de controles e de procedimentos ou aperfeiçoamento de política pública; articulação entre a gestão e os órgãos de controle externo ou outros reguladores; discussão sobre lições aprendidas sobre processos ou sistemas, entre outros. Os serviços de facilitação têm como base os conhecimentos dos auditores internos relativos à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos.
- c) **Treinamento ou capacitação:** envolvem temáticas relacionadas à gestão de riscos e controles internos; benchmarking interno ou externo, lições aprendidas de projetos finalizados; entre outros. Decorrem da identificação de oportunidades de melhoria em processos de trabalho, que podem ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação conduzidas pela AUD. Tem como objetivo o aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, visando à melhoria dos resultados das políticas públicas coordenadas e executadas pela ANA.

Dessa forma, foram realizadas as seguintes consultorias no exercício de 2020:

Quadro 7 – Consultorias

Tipo de Consultoria	Objeto	UORGs/ Entidades Delegatárias	Status	Outras informações
Treinamento/ Capacitação	Curso básico de Auditoria Interna	AGEVAP	Concluída	O evento com carga horária de 16 horas contou com a participação de 28 funcionários e colaboradores da AGEVAP. A Capacitação se deu em dois módulos: o primeiro tratou da base conceitual da Auditoria Interna.

Tipo de Consultoria	Objeto	UORGs/ Entidades Delegatárias	Status	Outras informações
				O segundo módulo abordou a aplicação prática da auditoria. Após a realização do evento, foi aplicado questionário para avaliar o resultado do curso, cuja nota média para a capacitação foi de 4,68, sendo 5 a maior nota. Registra-se como benefício alcançado na realização do treinamento, o aperfeiçoamento nas práticas adotada pela equipe da AGEVAP, configurando-se, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 10/2020, como benefício não financeiro, na dimensão "pessoas, infraestrutura e/ou processos internos", com repercussão estratégica. (doc.02500/2020)
Treinamento/ Capacitação	Oficina sobre Gestão de Riscos	PEIXE VIVO	Concluída	O Treinamento/Capacitação teve carga horária total de 12 horas, contando com a participação de 16 (dezesseis) funcionários da APV. A referida oficina abordou os seguintes assuntos: governança, gestão de riscos, controles internos, integridade – conceitos básicos; a importância do planejamento estratégico na gestão de riscos; os principais frameworks sobre gestão de riscos; as etapas da gestão de riscos; e reflexões e desafios sobre a gestão de riscos. A nota média para a capacitação foi de 4,69, sendo 5 a maior nota. Registra-se como benefício alcançado na realização do treinamento, o aperfeiçoamento nas práticas adotada pela equipe da APV, configurando-se, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 10/2020, como benefício não financeiro, na dimensão "pessoas, infraestrutura e/ou processos internos", com repercussão estratégica. (doc.61584/2020)
Treinamento/ Capacitação	Comissão de Licitação e Julgamento e Setor Administrativo Financeiro	ABHA	Concluída	O Treinamento/Capacitação teve carga horária total de 12 horas, contando com a participação de 15 (quinze) funcionários da ABHA. A nota média para a capacitação foi de 4,6, sendo 5 a maior nota. Registra-se como benefício alcançado na realização do treinamento, o aperfeiçoamento nas práticas adotada pela equipe da ABHA, configurando-se, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 10/2020, como benefício não financeiro, na dimensão "pessoas, infraestrutura e/ou processos internos", com repercussão estratégica. (doc.61585/2020)
Orientação/ Assessoramento	Estudo dos efeitos do aumento dos limites de vazões que definem os usos que independem de Outorga	SAS, SAF e SRE	Em andamento	Essa orientação/assessoramento tem como objetivo a revisão dos valores de rios de bacias federais aumentando os limites dos usos insignificantes.
Orientação/ Assessoramento	Apoio à Implantação do Sistema SIADS (Gestão de Patrimônio do Ministério da Economia) na ANA	SAF, SAS e SGH	Concluída	Essa orientação/assessoramento teve como objetivo de coordenar reuniões entre os representantes da STN, SEGES e SAF para implementar o referido sistema; apoiar a SAF, SAS e SGH nas discussões com a STN sobre o tratamento dos bens da Rede Hidrometeorológica e das Entidades Delegatárias no SIADS; acompanhar a implantação do referido sistema na ANA; e discutir junto a SEGES sobre a necessidade de ter um marco regulatório sobre a Rede Hidrometeorológica Nacional (Decreto ou Resolução da ANA).

Tipo de Consultoria	Objeto	UORGs/ Entidades Delegatárias	Status	Outras informações
Orientação/ Assessoramento	Apoio à SAS na Revisão dos Indicadores dos Novos Contratos de Gestão	SAS	Concluída	Essa orientação/assessoramento teve como objetivo discutir e aperfeiçoar os indicadores dos novos contratos de gestão.
Orientação/ Assessoramento	Apoio à SAS no processo de rescisão do contrato de gestão com o IBIO	SAS, SAF e IBIO	Concluída	Essa orientação/assessoramento teve como objetivo orientar a SAS, SAF e IBIO sobre os cuidados para a rescisão do contrato de gestão (inventário de bens; encerramento de contratos administrativos; inventário de documentos; migração dos recursos financeiros para a nova ED.

CAMPANHA A ANA É VOCÊ

Em 2020, com o intuito de trazer reflexões sobre governança, gestão de riscos e integridade para os servidores da Agência teve início a campanha interna A ANA é você, por meio da parceria efetuada entre a Auditoria Interna, Corregedoria da ANA e Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. Essa campanha teve como objetivo a discussão dessas temáticas dentro do contexto institucional e os seus reflexos no ambiente pessoal, buscando assim proporcionar reflexões sobre as dimensões que envolvem a prestação de serviços, pela ANA, à sociedade.

Dessa forma, no período de julho a agosto de 2020, foram divulgados na rede intranet da Agência os seguintes conteúdos:

Data da publicação	Nome do Informe	Objetivo
20/07/2020	A Identidade da ANA depende de você!	Dar início a campanha interna A ANA é você.
23/07/2020	Os caminhos da Governança Pública	Informar o que caracteriza a boa governança pública
27/07/2020	O que você entende por Gestão de Riscos?	Informar sobre Gestão de Riscos
30/07/2020	Conheça a Instrução Normativa que modernizou a Auditoria Interna	Informar sobre a Instrução Normativa nº 3/2017 da CGU que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal
03/08/2020	Conheça a importância do trabalho a Auditoria Interna	Informa sobre a importância do trabalho da Auditoria Interna com o objetivo de adicionar valor e melhorar os controles internos das organizações
06/08/2020	Conheça os processos de melhoria contínua da Auditoria Interna	Informa sobre o Plano de Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PMQ-AUD), instituído pela Auditoria Interna da ANA, com base na Norma Operacional de Auditoria nº 3/2020
10/08/2020	Conheça os serviços de consultoria prestados pela Auditoria Interna	Informa sobre os serviços de consultoria prestados pela Auditoria Interna instituídos pela Norma Operacional de Auditoria nº 4/2020
17/08/2020	ANA lança podcast sobre Governança	Informa sobre as exigências de integridade e governança para agentes do setor público e para a sociedade em geral
20/08/2020	Quer saber alguma coisa sobre o trabalho da Auditoria	Informa que houve informativos sobre temas como Governança, Gestão de Riscos e Consultoria e que caso haja dúvidas, a equipe da AUD pode ajudar a responder!

Data da publicação	Nome do Informe	Objetivo
24/08/2020	Você pergunta, a equipe AUD responde	A Auditoria Interna responde ao questionamento sobre "Qual a diferença do trabalho da gestão de riscos que a AUD, GGES e COR fazem?"
31/08/2020	Sérgio Salgado enviou duas perguntas para a Auditoria Interna	A Auditoria Interna responde aos seguintes questionamentos: Qual a diferença de recomendação, boa prática, orientação, etc.?. e Atualmente, quais são as ações da Auditoria Interna nas UORGs, o foco seria as contratações feitas pelas UORGs? Ou inclui auditoria voltado na forma de atuação das UORGs nas suas obrigações?

Cumprе destacar que também foram realizados os seguintes Seminários:
















Webinar sobre Cultura, ética e integridade: o que isso tem a ver comigo e com a governança das Agências reguladoras? realizado via Plataforma Teams em 14 de agosto de 2020, com 164 visualizações. Este Webinar teve como palestrantes: Francisco Bessa (Ministro da Economia) e Rodrigo Fontenelle (Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União – CGU) e encontra-se no Portal da ANA no Youtube no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=bYsLsOJOOfg>;

Webinar sobre os desafios para Implementação da Governança, Integridade e Gestão de Riscos nas Agências Reguladoras Federais, realizado via Plataforma Teams em 27 de outubro de 2020, com 650 visualizações. Este Webinar teve como palestrantes: Christianne Dias (Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Augusto Nardes (Ministro do Tribunal de Contas da União), Vládia Pompeu Silva (Adjunta do Advogado Geral da União), e Antônio Leonel (Secretário Federal de Controle Interno da CGU) e encontra-se no Portal da ANA no Youtube no endereço: https://www.youtube.com/watch?v=_z3xJQNfyYY.

4

Análise acerca do nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos

Considerando os trabalhos realizados e as recomendações implementadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA e Entidades Delegatárias, conclui-se por avanços na eficácia dos controles internos nos processos avaliados pela AUD no exercício de 2020, embora necessite de aperfeiçoamentos pontuais, necessários à mitigação de riscos operacionais. Das oportunidades de melhorias nos controles internos registrados nos trabalhos da AUD, podem-se destacar:

-  Necessidade de realização de reunião anual com as áreas gestoras das Uorgs a fim de apresentar as orientações sobre Restos a Pagar – RAP.
-  Necessidade de aperfeiçoamento dos indicadores para melhor qualificação das ações dos novos instrumentos a serem celebrados com as Entidades Delegatárias de funções de água.
-  Readequação das instalações do datacenter, incluindo estudo ou projeto para contratação de serviços visando a remoção do tanque de combustível e geradores da proximidade do Bloco L.
-  Necessidade de estudo sobre a Instituição da Política de Governança da Informação na ANA.
-  Necessidade de revisão dos Contratos de Gestão firmados com as Entidades Delegatárias.
-  Necessidade de aperfeiçoamento do Plano de Aplicação Plurianual – PAP.
-  Necessidade de aperfeiçoamento na gestão e fiscalização dos contratos firmados pelas Entidade Delegatárias.
-  Aprimoramento dos procedimentos para verificação da qualidade dos dados do CNARH.
-  Necessidade de capacitação em Planilha de Custos para os servidores da Coordenação de Licitações/SAF.
-  Necessidade de aperfeiçoamento da gestão dos contratos da ANA.
-  Necessidade de melhorias na gestão de bens baixados.
-  Necessidade de aperfeiçoamento nos procedimentos de contratação e bens e serviços e na execução de despesas com diárias e passagens das entidades delegatárias (ponto de auditoria também verificado em 2019).
-  Necessidade de aprimoramento da gestão financeira e de pagamento pelas Entidades Delegatárias.
-  Oportunidade de melhorias no CNARH e REGLA para obtenção de dados mais consistentes e atualizados.
-  Oportunidades de melhorias no DIGICOB e na gestão da cobrança de recursos hídricos.

Ademais, cabe registrar que a SAF apresentou o ‘Levantamento da economia nos contratos de prestação de serviço da ANA em virtude da pandemia do Covid-19’, em função de solicitação da AUD por meio da Comunicação Interna nº 50/2020/AUD, de 12 de maio de 2020. O objetivo do relatório foi o de apresentar a economia de recursos realizadas pela ANA em função do trabalho remoto a partir de março/2020, especialmente no que tange aos contratos de natureza continuada, inclusive os com previsão de alocação de material de consumo.

Outro ponto diz respeito ao trabalho mensal de acompanhamento das restrições contábeis ocorridas no exercício de 2019, conforme já mencionado neste RAIN. A partir dos trabalhos de acompanhamento e articulação com os órgãos tomadores de recursos junto à ANA foi atingido um índice de regularização, em 2020, de 98,81% dos recursos envolvidos e de 90% do quantitativo de pendências de TEDs firmados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2020.

O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD/ANA busca, de forma independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, propondo melhorias nos controles internos administrativos e assessorando as diversas unidades organizacionais da ANA, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor- Chefe